

**8 – QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2021**

## **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**

Presidente: Bruno Selmi Dei Falc

A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, à servidora RAQUEL VICENTE COELHO, Masp 1124561-0, cargo ANGRE, nível III, grau A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/01/2021.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2021. Marinely de Paula Bomfim.

Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**19 1437752 - 1**

Presidente: Bruno Selmi Dei Falc

A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, à servidora FLAVIA COLEN DE AVELLAR, Masp 1124597-4, cargo TGRE, nível III, grau A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/2021.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021. Marinely de Paula Bomfim.

Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**19 1437750 - 1**

## **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade**

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

## **Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER**

Diretor-Geral: Fabricio Torres Sampaio

### **DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES**

O Diretor-Geral do DER/MG, no uso de suas atribuições, faz público o Demonstrativo da Remuneração dos servidores desta Autarquia, referente aos meses de OUTUBRO/2020 a DEZEMBRO/2020, conforme Artigo 73 § 3º da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional nº 61, de 23 de dezembro de 2003 e Artigo 44 da Lei 14.684, de 30 de julho de 2003.

Cargo Função	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	13º SALÁRIO 2020		
Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	
Efetivo	1.093	6.108.000,80	1.089	6.094.911,18	1.085	6.136.840,83
Recrutamento amplio	152	772.978,84	150	774.056,82	150	757.342,53
Aposentado	6.963	16.802.971,97	6.939	16.753.715,91	6.934	16.670.249,75
Pensionista	123	198.384,08	123	199.601,10	123	214.782,68
TOTAL	8.331	23.882.335,69	8.301	23.822.285,01	8.292	23.779.215,79
					8.062	25.401.565,24

Fonte: SEPLAG

**19 1437892 - 1**

## **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

### **Expediente**

#### **RESOLUÇÃO SEJUSP N° 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5184647-09.2018.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, excluindo-se o requisito temporal previsto no Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 01, de 07 de Janeiro de 2020, publicada em 10 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Willian de Abreu Pinto, MASP: 377087.2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5184647-09.2018.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Nota técnica SEPLAG/DCCR N°295/2020, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, visando a regularização na evolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I  
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
377087.2	WILLIAN DE ABRETE PINTO	ASP	III	I	IV	D	08.10.2018

ANEXO II  
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
377087.2	WILLIAN DE ABRETE PINTO	ASP	IV	D	IV	E	08.10.2019

**19 1437619 - 1**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 154/2020, Luís Henrique da Costa, conforme PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PDS N° 154/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo em 05/12/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Gutemberg, nº 1, bairro Bom Jesus, CEP: 35790-866, Curvelo/MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (38) 99925-1811, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanionar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduita que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, incisos I, V e VI, e/c artigos 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, com incidência ao art. 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou V, do referido Diploma Legal, e/c o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 18.185/2009 e nos termos do artigo 9º do Decreto nº 45.155/2009 sob pena de REVELIA.

GLEIDISTON FERNANDES LUCAS - MASP 1.284.199-5, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário - PROCESSADO NO PDS 154/2020.

Curvelo, 12 de Janeiro de 2021.  
Luís Henrique da Costa  
Presidente de Comissão  
MASP 1.376.392-5

**13 1435880 - 1**

**EDITAL DE CHAMAMENTO – PDS 086/2020**  
A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 086/2020, Senhora Emanuela Carvalho Serpa de Oliveira, MaSP 1377066-4, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PDS N° 086/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo em 08/08/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869/1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Celina Ferreira Ottoni, 3655, Jardim Sion, CEP 37048-580 Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas , Telefone (35) 3068-2031, e-mail nucadsexstarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanionar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduita que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos I, V e IX, 217, inciso II, 245, caput e parágrafo único e 246, inciso I, com incidência ao art. 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou V, do referido Diploma Legal, e/c o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 18.185/2009 e nos termos do artigo 9º do Decreto nº 45.155/2009 sob pena de REVELIA.

JARDIM SION, 12 de Janeiro de 2021.

Emanuela Carvalho Serpa de Oliveira

Presidente de Comissão

Masp. 1377066-4

**13 1435880 - 1**

## **DIÁRIO DO EXECUTIVO**

Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA.

Varginha, 13 de janeiro de 2021.  
Emanuela Carvalho Serpa de Oliveira  
Presidente de Comissão  
Masp. 1377066-4

**13 1435867 - 1**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, Nathália Vilarino Rodrigues, designada pela PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PDS N° 488/2020, publicado no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CONVOCA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, com prévio agendamento através do endereço de e-mail: natalia.vilarino@seguranca.mg.gov.br no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de seu processo, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a uma das penalidades administrativas de repreensão, suspensão e demissão nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2020.

Nathália Vilarino Rodrigues

Presidente da Comissão

**19 1437724 - 1**